

171 jogo

Pesquisar</p>
<p> Artigo 1.º - Objeto</p>
<p> Artigo 2.º - Aprovação do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online</p>
<p> Artigo 3.º - Alteração ao Código da Publi cidade</p>
<p> Artigo 4.º - Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo</p>
<p> Artigo, Ü Artigo 5.º - Alteração ao Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho</p>
<p> Artigo 6.º Ü Reavaliação</p>
<p> Artigo 7.º - Disposições transitórias</p>
<p> Ü Artigo 8.º - Norma revogatória</p>
<p> Artigo 9.º - Republicação</p>
<p> Artigo 10.º - Entrada em {k0} vigor</p>
<p> Assinatura</p>
<p> Anexo I - (a que se refere o artigo 2.º)</p>
<p> Capítulo I - Disposições gerais</p>
<p> Artigo 1.º - Objeto</p>
<p> Artigo 2.º - Âmbito objetivo</p>
<p> Artigo 3.º Ü Âmbito territorial</p>
<p> Artigo 4.º - Definições</p>
<p> Ü Artigo 5.º - Categorias e tipos de jogos e apostas onlin e autorizados</p>
<p> Ü Capítulo II - Proibições e política de jo go responsável</p>
<p> Artigo 6.º - Proibições</p>
<p> Artigo 7.º - Política de jogo responsável</p>
<p> Ü Capítulo III - Exploração e prática dos j ogos e apostas online</p>
<p> Secção, Ü I - Regime de exploração e licenci amento dos jogos e apostas online</p>
<p> Artigo, Ü 8.º - Direito de exploração</p>
<p> Artigo 9.º - Atribuição da exploração</p>
<p> Ü Artigo 10.º - Natureza das entidades exploradoras</p>
<p> Ü Artigo, Ü 11.º - Procedimento de atribuição de li cenças</p>
<p> Artigo 12.º - Regime de atribuição, Ü de licen 31;as</p>
<p> Artigo 13.º - Condições para a atribuiç 7;o de licenças</p>
<p> Ü Artigo 14.º - Idoneidade</p>
<p> Artigo 15.º - Capacidade, Ü técnica</p>
<p> Artigo 16.º - Capacidade económica e financeira</p>
<p>